

LEI N° 1.421, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Publicado no Diário Oficial nº 1.586

Dá denominação à obra que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se “Ponte Salvador Francisco de Azevedo” a ponte existente sobre o Rio Palmas, na Rodovia To-050, divisa dos Municípios de Arraias e Conceição do Tocantins -To.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado